



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília /DF - CEP 70043900
61 2182125 - <http://www.agricultura.gov.br>

PARECER Nº 281/2019/SEC-DIEC/DIEC/ENAGRO-SE/DGG/SE/MAPA

PROCESSO Nº 21000.036622/2019-64

INTERESSADO: FABRÍCIO PEDROTTI E FERNANDA DE SOUZA SIMÕES FERREIRA E CASTRO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL.

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. **DADOS DOS SERVIDORES**

NOME	SIAPE	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA DE PARTICIPAÇÃO
Fabrício Pedrotti	2176278	008.537.540-39	COORDENADOR	COAPA/DSN/MAPA	ALUNO
Fernanda de Souza Simões Ferreira e Castro	15947971	713.600.851-49	AISIPOA	DSC/COAPA/DSN/SDA	ALUNA

1.1.1. Após manifestação da Enagro, por meio do Despacho 336 (7573574), a unidade demandante priorizou o desenvolvimento de **02 (dois) servidores (7575270)**.

1.2. **DADOS DO EVENTO**

Nome: Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU).

Período de realização: 11 e 12/7/2019.

Carga Horária: 16 horas/aula.

Local: Brasília - DF.

Instituição promotora: Grupo Orzil.

1.2.1. "O Grupo Orzil atua no planejamento de soluções em gestão pública, principalmente no que se refere à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e termos de parceria, de colaboração e de fomento firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, estes sem fins lucrativos. Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 3.000 instituições clientes em todo Brasil e a marca de mais de 10.000 alunos capacitados".

Objetivos: Oferecer aos gestores públicos, principalmente aos de convênios e de instrumentos correlatos, conhecimentos que lhes possibilitem melhores condições de responder, de maneira técnica, clara e objetiva, a diligências e notificações dos órgãos de controle interno e externo.

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

1.3.1. A capacitação proposta está classificada no Art. 17 da Portaria Mapa nº 452/2018:

Duração: Curta.

Modalidade: Presencial.

Afastamento: Integral.

Forma de Participação: Alunos.

Investimento: As despesas se enquadram como evento com **ônus**, e foram discriminadas pela área demandante, conforme discriminado abaixo (7522351 - 7525380).

DESPESA	VALOR (R\$)	PLANO INTERNO <i>Custeio</i>
Taxa de inscrição	R\$ 5.960,00	CAPACITA
Diárias	R\$ 0,00	
Passagens aéreas	R\$ 0,00	
Passagens terrestres	R\$ 0,00	
Total	R\$ 5.960,00	

1.4. JUSTIFICATIVA

1.4.1. Os servidores justificam a participação no evento, conforme Formulários de Participação (7522351 - 7525380):

1.4.2. Acerca dos impactos no desenvolvimento de suas competências profissionais, *in verbis*:

"Aprimorar os conhecimentos para atendimento das demandas dos órgãos de controle".

1.4.3. Acerca da aplicabilidade no desempenho de suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"Ganho de produtividade ao otimizar e oportunizar inovações em gestão dos órgãos de controle na Coordenação de Administração e Planejamento de Auditoria Interna, Controle Interno e Gestão de Riscos é a responsável por efetuar a interlocução da Secretaria de Defesa Agropecuária com os órgãos de controle".

1.4.4. Acerca do impacto da não realização desta capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"Perda da oportunidade para o aperfeiçoamento em atendimento aos pleitos preconizados pelos órgãos de controle".

1.5. EVENTOS AUTORIZADOS

a) FABRÍCIO PEDROTTI

Ano	Nº processo SEI	Situação	Investimento	Data de início	Data de término	Nome do evento
2018	21000.018250/2018-	Deferido	Com ônus	05/06/2018	07/06/2018	6ª Conferência Nacional e 1ª

	11					Internacional de Defesa Agropecuária
2018	21043.000586/2018-13	Deferido	Com ônus	21/08/2018	24/08/2018	Treinamento na ISO 17025:2017 e Gestão de Riscos aplicada a ISO 17025:2017

Fonte: Painel de Gestão da Capacitação

b) FERNANDA DE SOUZA SIMÕES FERREIRA E CASTRO

Não há registro de participação da servidora em eventos autorizados no exercício de 2018.

Fonte: Painel de Gestão da Capacitação

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A análise em tela está em consonância com o [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e com o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2018 por Competências, aprovado pelo Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC) por meio da [Portaria nº 268, de 1º março de 2018](#).

2.2. A presente manifestação tem como escopo subsidiar a análise de mérito conforme Art. 11 da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#), com base no Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento e Relatório de Lacuna da servidora.

3. DA ANÁLISE

3.1. ANÁLISE DE FORMA

3.1.1. Considerando as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, constata-se que os anexos contemplam os seguintes documentos necessários para participação no evento:

DOCUMENTOS	SIM/NÃO
1. Formulários de solicitação para participação em Evento de Capacitação (7522351 - 7525380), com o objetivo e a justificativa do evento, a previsão orçamentária, assim como o termo de compromisso.	Sim
2. Programa (7522457), com o tema, conteúdo programático e outras informações.	Sim
AUTORIZAÇÕES	SIM/NÃO
3. Chefia mediata (7522481 -7525425).	Sim
4. Gestor da unidade administrativa (7522481 - 7525425).	Sim
5. Coordenadora de Ação Nacional do PI Capacita (7598708).	Sim

3.1.2. O presente processo atendeu a todos os requisitos legais exigidos pela Portaria Mapa nº 452/2018, para eventos dessa natureza, considerando as normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério, bem como existe disponibilidade orçamentária para custeio do evento, às expensas do **PI CAPACITA**.

3.2. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

3.2.1. A análise leva em consideração as características do evento, contidas nos Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação; as prioridades apontadas nas "**Oficinas de Elaboração do PAEC 2019 por Competências - Estabelecendo prioridades de desenvolvimento**" ou similares; e o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar a prioridade de desenvolvimento das competências identificadas pelo servidor e chefia imediata para o desenvolvimento das atividades em sua unidade de lotação, bem como a importância delas para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

Competências	Código	Importância para o MAPA
Análise de Documentos	C0001	10
Coordenar e Acompanhar Procedimentos Específicos de Auditoria, Fiscalização e Investigação	C0618	09

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

3.2.2. Assim, constata-se que:

- a) não há como avaliar a prioridade de desenvolvimento, pois os servidores não responderam a avaliação na Unidade de lotação. Nesse sentido, caracteriza-se uma ação de capacitação para aperfeiçoamento das competências supracitadas; e
- b) o aperfeiçoamento das competências relacionadas ao evento proposto é considerado importante para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Por todo o exposto, esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) orienta que:

I - deverá ser apresentado à ENAGRO os documentos abaixo elencados, no prazo de **15 (quinze) dias**, após a finalização da capacitação, caso autorizada:

- a) Certificado de conclusão de curso / participação no evento;
- b) Avaliação da Ação de Aprendizagem, segundo formulário próprio, que poderá ser encontrado no SEI, com o nome AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE APRENDIZAGEM.

II - a não apresentação dos referidos documentos, **impedirá de participar de outras ações de educação continuada até sua regularização.**

4.2. Ressalta-se que **é de responsabilidade da área demandante/solicitante** a observância às Regras Legais e Administrativas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as recomendações e orientações dos Órgãos de Controle Externo (TCU E CGU) quanto a Contratação de Prestadores de Serviços.

4.3. Saliencia-se, ainda, a necessidade de análise da Unidade Competente quanto às formalidades de pagamento da inscrição, e que **cabará à área demandante/solicitante todo e qualquer andamento processual, assim como divulgação de toda a documentação necessária para o atendimento desta demanda.**

4.4. Destaca-se que o **Plano Orçamentário Capacita** tem como escopo à **promoção e o custeio** para a realização de eventos de capacitação que objetivam o **desenvolvimento de competências transversais (administrativas, gerenciais e pessoais) no âmbito do Mapa**, além de priorizar as competências que apresentarem altas lacunas, e suprir as necessidades de desenvolvimento das unidades (áreas) que não possuem recursos para capacitação.

4.5. Oportunamente, recomenda-se que:

I - seja realizada a **disseminação dos conhecimentos adquiridos** na sua unidade, conforme os termos do art. 19 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Ressalta-se que a ação deverá ser registrada para fins de comprovação junto à Enagro; e

II - os gestores promovam o **revezamento dos servidores da unidade para fins de capacitação**, em atendimento ao art. 18 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Para tanto, orienta-se que, antes do encaminhamento da solicitação de capacitação, a lista de servidores que possuem prioridade no desenvolvimento das competências requeridas seja consultada a partir do [Painel de Gestão da Capacitação](#), disponibilizado no portal Enagro.

5. CONCLUSÃO

5.1. Mediante a análise ora realizada, esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à pertinência da necessidade de aperfeiçoamento das competências supracitadas, tendo em vista que:

I - foram atendidos todos os requisitos legais exigidos pela Portaria Mapa nº 452/2018, para eventos dessa natureza considerando as normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério;

II - justificou-se a pertinência e a aplicabilidade da participação no evento, bem como o impacto da não realização da capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, conforme **item 1.4** deste Parecer;

III - o aperfeiçoamento das competências relacionadas ao evento proposto é considerado importante para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme **item 3.2**;

IV - apresentaram a anuência das Chefias imediata, mediata e gestor da Unidade Administrativa, bem como declaração das chefias imediatas de que a participação no evento não acarretará prejuízos ao andamento dos trabalhos em suas áreas, conforme **item 3.1**; e

V - existe disponibilidade orçamentária para custeio do evento, às expensas do **PI CAPACITA**, no montante de **R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**.

5.2. Ressalta-se, ainda, que há registro de participação do servidor **Fabício Pedrotti** em eventos autorizados no exercício de 2018, conforme o **item 1.5** deste Parecer.

5.3. Salientam-se as informações contidas no **item 4** deste Parecer.

5.4. Por fim, após análise da forma por parte do Serviço de Execução da Capacitação (SEC/DIEC) e de pertinência da necessidade de desenvolvimento por parte do Serviço de Diagnóstico e Monitoramento de Competências (SDM/DICC), encaminhamos o presente expediente à **Coordenação-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro/DGG/SE)** para demais providências cabíveis.

Reginaldo Joaquim Bezerra da Silva
Assistente Administrativo - Enagro/DGG/SE

Queisi Chaiana Schneider
Chefe de Divisão - DICC/Enagro/DGG/SE

Márcia dos Santos Oliveira
Chefe de Divisão substituta - DIEC/Enagro/DGG/SE

5.5. De acordo com o Parecer nos termos que me precede acerca da análise de forma e mérito da necessidade de desenvolvimento do pleito. Destarte, submeto a solicitação em epígrafe ao Departamento de Governança e Gestão - DGG, para posterior análise do Senhor Secretário-Executivo, para manifestação com vistas a atender ao Art. 11 da Portaria Mapa nº 452/2018. Arquivem-se os autos nesta Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO/DGG/SE.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional
de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia dos Santos Oliveira, Chefe de Serviço - Substituto (a)**, em 17/06/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **QUEISI CHAIANA SCHNEIDER, Chefe de Divisão**, em 17/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 17/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JOAQUIM BEZERRA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 18/06/2019, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7604994** e o código CRC **93617900**.